



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 - C.M. E – Pederneiras fl. nº01

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois, às 9h00, reuniram-se no auditório da Secretaria Municipal de Educação para da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação – C.M.E – Biênio 2022/2024, os seguintes membros: Presidente: Selma Cristina Borges Mansano, Cláudia Marisa Melozi Gregolin, Vice-Presidente Marco Antonio Gomes de Almeida (Reconduzido), Carmen Lucia Garcia Teodoro (reconduzida), Michele Vitorato Eugênio, Adriana Metzenthin, Josimara Aparecida Reghini Rodrigues (Reconduzida), Mário Augusto Correa, Luzia Elizabete Vieira Martins, Dr. Túlio Emer Damasceno, Rosimara Santana Querino (Reconduzida). Célia Augusta Baldim (Reconduzida). Ausências justificadas: Dra. Vitória Beltramim Baptista Mazeto, Cristiane Vilela Stancare, Leandro Maceirinha Alves Lima, Ausentes: Ana Carolina Leandro da Silva, Danielle Polito de Moura Lima. As Convidadas: Patrícia de Tillio Claro Técnica Pedagógica do PAR / Secretaria Municipal de Educação, Isabel Aparecida Biazotto Frascareli – Supervisora Pedagógica, Suzi Cristina Fornazari Arantes – Fonoaudióloga. O Vice-presidente Marco de Almeida, solicitou a Presidente Selma licença para falar antes de dar início a 5ª Reunião Ordinária para colocar sua visão quanto ao assunto tratado na 4ª Reunião Ordinária referente a necessidade de atender os critérios para regulamentação do provimento de cargo ou função de gestor escolar (Diretor) para o ano de 2023, ocorrida no dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e dois, no qual não pode participar por motivos particulares. Disse que no dia seguinte veio até a Secretaria Municipal de Educação conversar com a Secretária Cláudia e o Secretário de Administração Daniel Peroso, no qual registrou ser contrário a critérios estabelecidos para um eventual concurso. Prof. Marco de Almeida argumentou que em concurso público de município de porte pequeno realizado nos moldes propostos, ou seja, entrevista, prova dissertativa, possuem tendência desde o início ao fim, de gerar por parte dos candidatos questionamentos, frustração e desconfiança na lisura do certame. Isto posto, disse querer deixar registrado ser totalmente contrário a esses critérios para seleção de gestores escolares (diretor).

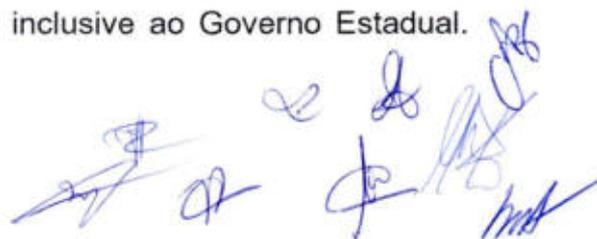
continuação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 - C.M. E – Pederneiras
fl. nº 02

Cláudia comentou que após a visita do conselheiro Marco estão analisando a situação e que concorda com os argumentos. Marco agradeceu a todos (as), passando a palavra a Presidente Selma a qual cumprimentou aos presentes, e deu início a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação. Selma informou que hoje não fará a leitura da ata da 4ª Reunião Ordinária, pelo motivo de todos terem tomado ciência e assinado a referida ata. A secretária Cláudia tomou a palavra para tratar sobre a Aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Casa da Criança para recebimento dos recursos advindos de emendas impositivas e tomar ciência. A presidente Selma comentou que o plano de trabalho da entidade Casa da Criança solicita repasse no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para adequação da fundação, forro e parte elétrica na sala de refeição, bem como para aquisição de bacias sanitárias, troca de lavatórios, aquisição de TVs e auxílio no pagamento das contas de energia elétrica e água e esgoto da entidade; A Conselheira e Secretária de Educação Cláudia ressaltou que os referidos recursos a serem repassados são oriundos das Emendas Parlamentares dos vereadores Danilo Alborghetti (R\$ 20.000,00), Adriano do Postinho (R\$ 30.000,00), Raul Cabelereiro (R\$ 20.000,00) e Ângela Vermelho (R\$ 10.000,00). Após análise dos documentos e não havendo impedimentos, o Plano de Trabalho da Casa da Criança foi aprovado por unanimidade. Com intuito de provocar reflexão, Marco citou exemplos sobre emendas impositivas e realizou a leitura de um artigo do Jornal da Cidade de dezenove de outubro de dois mil e vinte e dois, de José Luís Prada, tribuna do leitor – Emendas impositivas de Bauru, esclarece que cada parlamentar Estadual têm o valor de seis milhões de reais para distribuir. Cláudia citou a Deputada Estadual Marina Helou, destina uma parte de suas emendas impositivas a projetos, Patricia explica que no projeto desta deputada há incentivo aos municípios Paulista para que se inscrevam e concorram a receber os recursos de emendas através de projetos. Cláudia valida que mediante a divulgação do mesmo e votação por parte da população



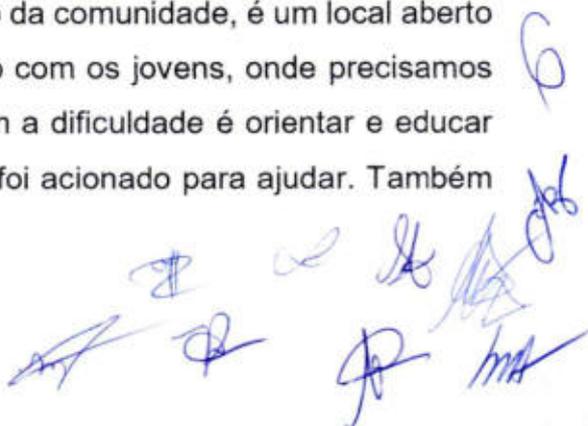
**continuação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 - C.M. E – Pederneiras
fl. nº 03**

destina-se a verba. Pederneiras competiu no ano de dois mil e vinte um (2021) com a cidade de Franca, Campinas, São Paulo entre outras, que são cidades muito maiores e ganhou, completa sua fala dizendo que o município recebeu a referida verba para recursos e já adquiriu os materiais de mobiliários e equipamentos a fim de estruturar o prédio que abrigará o Núcleo de Apoio Pedagógicos aos Alunos com Necessidades Especiais. Seguindo a pauta, Cláudia informou sobre o andamento das obras das escolas municipais: "EMEF Zilda Mascaro no bairro Antônio de Conte onde está sendo ampliada ao lado da EMEI Maria José Nachif Stancari, e irá atender aos alunos que estão em prédio compartilhado da E.E. Comendador João Chammas, pois é a situação de compartilhamento tem causado grande desconforto pela escola estadual por ter, se tornado escola integral e atualmente tem restringido os espaços para a escola municipal. Cláudia pensa ser ótimo a escola ser integral e se pudesse colocava o atendimento para todas as escolas municipais, porém, temos um convênio de municipalização onde dá direitos iguais as duas escolas e não está acontecendo isso hoje. Quando a escola municipal integra a Escola Estadual fica muito difícil para trabalhar e o Estado não está dando atenção a municipal, tivemos que utilizar um terreno próprio para solucionar esse problema, a mesma Escola foi colocada o PAR, e está em análise, até o momento não fomos atendidos". Prof. Marco perguntou se há noção de valor da construção dessa escola. Cláudia esclarece que foi licitado uma construção de mais ou menos 600 mt², no valor de um milhão e seiscentos mil reais (R\$ 1.600,000,00), a mesma ficou em um milhão e quatrocentos mil reais (R\$1.400.000,00). Cláudia conclui que o término da obra é para a fevereiro, porém não podemos afirmar que estará pronta, pois eles solicitam um prazo e prorrogam o tempo de entrega. O conselheiro Marco de Almeida pergunta se a Secretaria Municipal de Educação está dando ciência à gestão da E.E. Comendador João Chammas do que está acontecendo, da dificuldade que a escola municipal está enfrentando. A resposta foi afirmativa, a ciência foi dada de diversas formas inclusive ao Governo Estadual.

Several handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom right of the page. There are approximately six distinct signatures, some appearing to be initials or names.

**continuação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 - C.M. E – Pederneiras
fl. nº 04**

Quando uma escola vai se tornar integral, tem que desenvolver certas atividades e no caso da E.E. Comendador João Chammas não aconteceu. Quando ocorreu a mudança a E.E "Prof.ª Esmeralda Leonor Furlani Calaf para escola integral a Secretaria Municipal de Educação recebeu as documentações do Governo, a Secretaria negava porque precisava que a escola municipal ficasse pronta. A escola E.E. Comendador João Chammas, virou integral pulando uma etapa, a conselheira Adriana confirma que no ano em questão à mudança o Estado não questionou o município pulando essa etapa, a secretaria ficou de mãos atadas. Cláudia citou que essa mudança na escola estadual dificulta para a categoria de mirins, ficou muito difícil, pois tem que trabalhar e apenas a E.E. Prof.ª Dinah de Moraes e Seixas e E.E "Prof.ª Neusa Cestari Fabri atendem à noite. Este ano a E.E. Anchieta abriu o período noturno, até o momento está tendo equilíbrio, mas é consciência do diretor, ele está vendo as dificuldades da sua comunidade. Foi construída uma escola estadual a E.E. Valéria Elaine Minguili para atender a demanda da E.E. Prof.ª Dinah de Moraes e Seixas e se tornou integral e não está atendendo a necessidade desses alunos. Patrícia concluiu que há uma demanda de procura por parte dos adolescentes que querem ou necessitam trabalhar e não estão sendo atendidos. Marco como vereador suplente do município, sugeriu e se prontificou de através de um pool de parlamentares buscar recursos. Cláudia solicitou que o conselheiro por ser do Esporte solicite uma quadra para a EMEF Prof.ª Anna Ruiz Fernandes Furlani. Completou que em Santelmo está acontecendo a reforma da quadra no valor de 70 mil, porém, o vandalismo se fez presente por parte dos próprios moradores, inclusive na data de hoje recebemos um vídeo por parte da empreiteira que está executando essa reforma, onde mostra as latas de tintas que foram abertas, jogadas no chão e vaso sanitário. A quadra é de uso da comunidade, é um local aberto e Cláudia coloca a dificuldade de estar enfrentando com os jovens, onde precisamos orientá-los, não é dificuldade em obter verbas e sim a dificuldade é orientar e educar esses jovens. O policial que mora nesse Distrito já foi acionado para ajudar. Também

A collection of approximately seven handwritten signatures in blue ink, located at the bottom right of the page. The signatures are of varying lengths and styles, some appearing to be initials or full names.



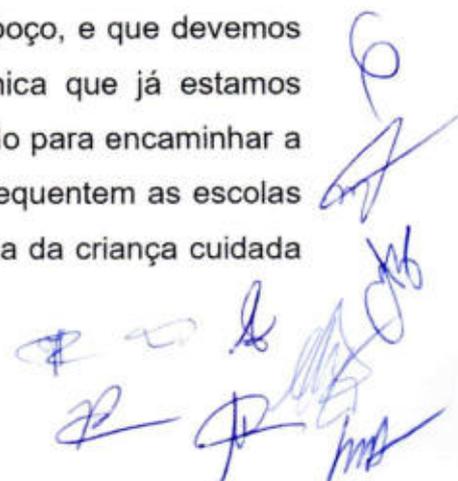
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**continuação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 - C.M. E – Pederneiras
fl. nº 05**

está previsto para iniciar a reforma na quadra da EMEF Monsenhor Celso no bairro da Cidade Nova; outra ação é murar a creche CMEI Prof.^a Agnes Fátima Monteiro Germano e posteriormente ampliá-la para atender a demanda de 30 crianças que está na lista de espera. Para o ano que vem, está programado a ampliação da escola de Santelmo EMEF Joao Antônio Carminato, diante da desistência da empreiteira anterior e estar em tramites da justiça referente ao término da creche no bairro C5 / Juliano Minguili, ocorreu licitação por parte do Governo do Estado de São Paulo, não houve comparecimentos das empreiteiras e haverá outra licitação dia 06 de novembro. Espera-se que haja o termino dessa obra para que possamos atender a 150 crianças, não podemos tomar providencias para o término por ser uma obra do Estado de São Paulo conclui Cláudia. A convidada Isabel Aparecida Biazotto Frascareli, pediu a palavra para esclarecer a substituição de alguns membros do conselho. Diante da renúncia da conselheira Esther Beni de Oliveira, e também devido as ausências do conselheiro suplente Enri Sued Guedes Alves ambos representantes dos alunos da Escola Pública (Municipal e ou Estadual), Isabel questionou que devido apenas dois alunos se prontificarem a cadeira no conselho, se há possibilidade de considera-los como titular e suplente. Os conselheiros presentes não se opuseram. Ficou acertado com os conselheiros que os mesmos passam a integrar essa representação, onde ficará como titular a aluna Laís Fernanda Siqueira Weber e suplente João Manoel Vitorino Fernandes. Para substituir os conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente foram indicadas como titular a Sra. Giovana Plascideli Severino e sua suplente a Sra. Maria Beatriz Mortágua. O Sr. Ismar Pereira Garcia Junior foi indicado para a suplente representante do setor de Esporte e Lazer da Cidade, sendo assim, será feito o Decreto referente as mudanças. Dando sequência Cláudia deu ciência que na sexta feira vinte e um de outubro, esteve em live com a Promotora Roseny Zanetta Barbosa - 1ª Promotora de Justiça de Pederneiras discutindo assuntos referente a demanda da creche, ao conversar com a fonoaudióloga Suzi que informou que por

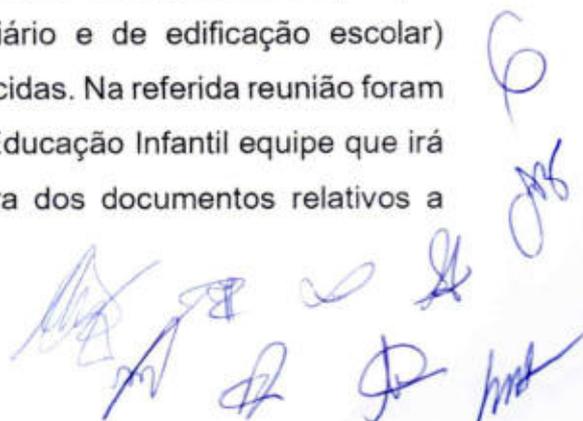
**continuação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 - C.M. E – Pederneiras
fl. nº 06**

semana é realizado o teste de orelhinha semanalmente em médias quinze (15) crianças atendidas pelo SUS, sendo que gera demanda de 720 alunos por ano, que provavelmente procuram vagas em creche. Ficou acertado em ambas as partes um prazo de 15 dias por esta Secretaria Municipal de Educação para oficializar a lista de espera, as providências e prazos. Mediante a esse fato não conseguimos atender toda demanda, passamos as ampliações e a construção na antiga Cerâmica Ruiz localizada na Rua 9 de Julho. A demanda maior é no centro, no planalto verde e cidade nova. A Promotora pontuou que devemos trabalhar a sociedade e entendeu e aceitou que tenhamos critérios com planejamento escolar para atendimento nas creches. Patrícia lembra a todos que a obrigatoriedade a educação pela constituição é de 4 a 17 anos e o plano nacional já prevê essa dificuldade dos municípios, e fala que até dois mil e vinte e quatro (2024) há a obrigatoriedade de atender até 50%, da demanda de 0 a 3 anos. Cláudia solicita que todos pensem como devemos educar a sociedade diante desses fatos e quais alternativas devemos elencar como critérios para atendimento e que o conselho deverá elaborá-los para considerarmos o que é mais importante para as creches receber as matrículas dos munícipes, considerando que devemos primeiramente considerar as crianças que estão em estado de vulnerabilidade, mães adolescentes que precisam deixar seus filhos na creche para frequentar a escola, etc. A conselheira Adriana questiona se a promotora está aceitando os critérios, pois anterior a dois mil e vinte um (2021) ela era irredutível diante dos argumentos passados. Cláudia responde que na sexta feira foi passado a Promotora Roseny. Hoje contamos com a assistente social Lara Paula Vieira, que nessa triagem irá nos auxiliar. O Conselheiro Marco de Almeida pergunta a Cláudia se há um esboço, e que devemos ter esse documento ratificado pela promotora. Cláudia comunica que já estamos realizando essa seleção para que todos tenham noção e assinado para encaminhar a Promotora e ter o apoio dela, e também quer que as crianças frequentem as escolas para que tenham atendimento e apoio, pois vemos essa diferença da criança cuidada



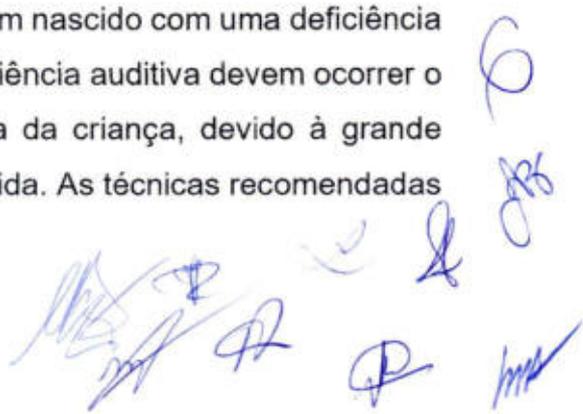
**continuação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 - C.M. E – Pederneiras
fl. nº 07**

o dia na escola e as que ficam meio período. Patrícia informa que após pesquisar, verificou que algumas prefeituras e conselhos já fizeram esse regramento, diz ainda que é lógico que a intenção não é excluir ninguém, mas que todos sejam atendidos, cada um em sua necessidade, qual iremos atender primeiro, aquele que está em carência econômica, emocional, ou aquele que dá para mãe ficar com ele quatro horas em casa e sete horas na escola ou vice e versa, pois há diferença aqui ele que é vulnerável, que passa necessidades dos que tem respaldo em casa. Cláudia passa os dados que na creche da Cidade Nova de 150 crianças atendidas e 70 mães que não trabalha. A conselheira e diretora Andrea informou que na Creche CMEI Flora Ferro não há lista de espera, todas as crianças são atendidas. Dando sequência, Patrícia informa que houve um pedido sobre aprovação do parecer sobre critérios para abertura de escolas de Educação Infantil particulares no âmbito do município. Para dar andamento a reunião a palavra foi passada a Técnica Pedagógica PAR, Patrícia de Tillio Claro, que relatou que quando a escola infantil está vinculada a uma escola que atende o nível de Fundamental I, a mesma responde a Diretoria de Ensino Estadual, no caso em Pederneiras são subordinadas a Diretoria de Ensino de Jaú. A senhora Suliane Mariano Rocha diante do processo 9155/2022, protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, requer orientações normativas para autorização de abertura e funcionamento de escola particular com oferta exclusiva de educação infantil e para isso este Conselho é acionado como normativa. Em reunião ordinária ocorrida no dia 13 de julho de 2022, a Secretaria Municipal de Educação apresentou ao Conselho Municipal de Educação a necessidade de elaboração de deliberação de normativa municipal devidamente fundamentada na legislação federal, estadual e municipal que trate das questões pedagógicas e físicas (de mobiliário e de edificação escolar) seguindo as normativas federais e estaduais já estabelecidas. Na referida reunião foram escolhidos os membros da Comissão Permanente de Educação Infantil equipe que irá conduzir junto aos demais membros do CME a leitura dos documentos relativos a

A collection of approximately ten handwritten signatures in blue ink, located at the bottom right of the page. The signatures vary in style and are written over the end of the main text.

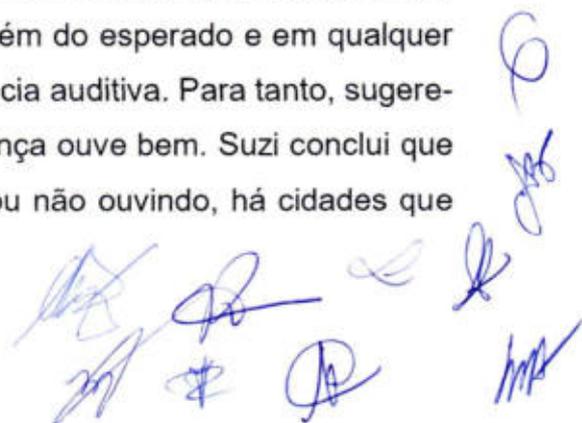
**continuação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 - C.M. E – Pederneiras
fl. nº 08**

questão de abertura e funcionamento de escola particular de educação infantil para elaboração de Deliberação do CME, tendo como base as deliberações 138/2016 e 148/2016, do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, que fixam no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo as normas para autorização de funcionamento e supervisão de escolas públicas e/ou particulares. Neste momento foi apresentado ao conceituado conselho para apreciação e leitura normativas vigentes em âmbito estadual e de regramentos federais e municipais que figuram no campo da necessidade de normatização de critérios para abertura de instituição particular de ensino de educação infantil sob responsabilidade de supervisão da Secretaria Municipal de Educação, a partir deste ato o CME editará Deliberação à Municipalidade evidenciando as condições específicas para a autorização de abertura e de funcionamento de escola de Educação Infantil particular estando esta normativa alinhada as exigências das legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes. Seguindo a ordem dos trabalhos, Cláudia dá introdução a discussão da Lei Municipal 3.786 de 22 de novembro de 2021 – Teste de Orelhinha que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação do "Teste da Orelhinha" no ato da matrícula escolar no âmbito do município de Pederneiras de SP. A Fonoaudióloga municipal Suzi relata que em 2010 a Lei Federal nº 12.303, torna obrigação a realização do teste de orelhinha, em Pederneiras temos a Lei nº 2.436, de 19 de agosto de 2005 para realizar esse teste, o ano passado dois mil e vinte um (2021) a vereadora surge uma nova lei já citada anteriormente pela secretária Cláudia. Suzi esclarece o que é a Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU), é um direito do recém-nascido, garantido pela Lei Federal de 2010. É uma estratégia que deve ser realizada em todos os recém-nascidos para a identificação daqueles com grande possibilidade de terem nascido com uma deficiência auditiva. O diagnóstico e o início do tratamento da deficiência auditiva devem ocorrer o mais cedo possível, no máximo até o 3º mês de vida da criança, devido à grande plasticidade do sistema nervoso central nessa fase da vida. As técnicas recomendadas

Several handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom right of the page. There are approximately seven distinct marks, including what appears to be a large '6' and several sets of initials or names.

**continuação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 - C.M. E – Pederneiras
fl. nº 09**

atualmente são procedimentos eletrofisiológicos e eletroacústicos, conhecidos como o registro das Emissões Otoacústicas Evocadas (EOA) e o Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico (PEATE / BERA), considerados testes sensíveis e específicos para identificar as perdas auditivas mais importantes, que podem afetar o desenvolvimento da linguagem e psicossocial das crianças. Um desses testes é conhecido como o “Teste da Orelhinha”, em que a criança deve estar quieta, calma e, preferencialmente, dormindo. A TANU deve ser realizada na maternidade, antes da alta da criança, entre 24 e 48 horas após o nascimento, somente porque neste momento, a criança dorme muito, portanto, o teste torna-se rápido. Em maternidades de pequenos municípios ou com poucos nascimentos por mês, a TANU pode ser realizada de forma ambulatorial, após a alta hospitalar, ainda no 1º mês de vida. O teste da orelhinha tem grande importância, tanto para a criança quanto para a família, pois identifica a deficiência auditiva, possibilitando adotar medidas de detecção, diagnóstico e reabilitação precoce. O teste da orelhinha é um exame indolor, rápido e não causa nenhum desconforto, devendo ser realizado com o bebê dormindo ou tranquilo. Mesmo com o resultado do teste da orelhinha normal, devemos acompanhar o desenvolvimento e a saúde auditiva da criança. O resultado “passou” no teste da orelhinha (triagem auditiva neonatal), não garante que a criança ouvirá bem pela vida toda, pois durante toda a vida pode-se apresentar queixas otológicas podendo causar perdas auditivas temporárias ou permanentes. Ressalta-se a importância de encaminhamento sempre que houver suspeita de perda auditiva pelos pais/responsáveis e profissionais da Saúde, e nova avaliação otorrinolaringológica e audiológica com audiometria tonal limiar e medidas de imitância acústica. A atenção básica deverá encaminhar para diagnóstico, qualquer criança que apresentar desenvolvimento aquém do esperado e em qualquer momento que os pais tenham uma suspeita de deficiência auditiva. Para tanto, sugere-se perguntar nas consultas e visitas à família se a criança ouve bem. Suzi conclui que o teste da orelhinha é feito para saber se bebe está ou não ouvindo, há cidades que

A collection of approximately ten handwritten signatures in blue ink, arranged in a loose cluster at the bottom right of the page. The signatures vary in style and legibility, representing the signatories of the document.

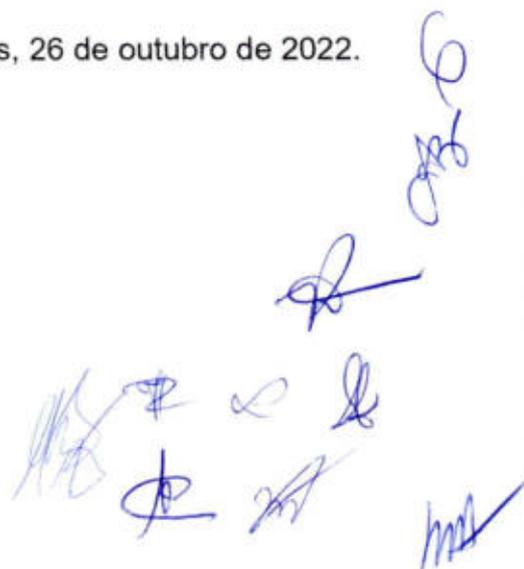
**continuação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 - C.M. E – Pederneiras
fl. nº 10**

não realizam o teste de orelhinha, e não tem como garantir que os bebês não fiquem sem o teste, em parceria com a saúde fechamos o cerco para os que não fizeram o teste. O exame é realizado para crianças até 28 dias, para crianças de 6 anos seria teste de audiometria, passando antes por um otorrinologista. Suzi informa que no ato da matrícula das crianças de 4 meses em creche, até que conseguimos verificar e realizar um teste caso de negativo dá se andamento cabível. A conselheira Adriana pergunta se não é interessante já verificar aos 2 anos se essa criança possui a surdez, Suzi responde que nenhuma criança fica desprovida. Toda ação gerou que fizeram uma lei atual, e não foi verificado a necessidade do município, não procuraram saber quais as necessidades específicas. Adriana pede a palavra para relatar sobre a Conferência Nacional, os representantes de Pederneiras pela Educação resultaram nos delegados estaduais vice presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS Fundeb Pedro Henrique Pamplona Silva e a conselheira Adriana Metzenthin como delegados federais, onde estarão em Brasília presencialmente, lembrou que na conferência estadual foi um caos, pois a inclusão não ocorreu de fato, como é surda oralizada, não houve respaldo e neste momento foi esquecida, apenas o surdo de Libras recebe o atendimento de intérprete. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente reunião e todos os presentes assinaram a ata que foi lavrada por mim, Michele Vitorato Eugênio.

Pederneiras, 26 de outubro de 2022.

I – Representantes dos Profissionais da Educação:

a) Da Secretaria Municipal de Educação



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom right.

continuação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 - C.M. E – Pederneiras
fl. nº 11

Titular: Cláudia Marisa Melozi Gregolin _____ 

Suplente: Aline Cristina Pedrozo Pereira _____

b) Da Diretoria de Ensino;

Titular: Mário Augusto Correa _____

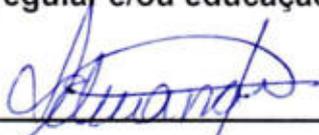
Suplente: Janete Aparecida Gabriel _____

c) Dos Diretores do Ensino Básico da Rede Pública Municipal;

Titular: Selma Cristina Borges Mansano _____ 

Suplente: Daiane Aparecida da Silva (Reconduzida) _____

d) Dos Professores do Ensino Fundamental que lecionam na Rede Pública Municipal de 1ª a 4ª Séries (regular e/ou educação de jovens e adultos).

Titular: Adriana Metzenthin _____ 

Suplente: Andréia Goes Nozela Scarlassara _____

e) Dos Professores do Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública a partir da 5ª série, sendo um da Rede Municipal, quando houver;

Titular: Cristiane Vilela Stancare **JUSTIFICADA**

Suplente: Danielle Polito de Moura Lima _____

f) Dos Professores de Educação Infantil (creche e pré-escola), da Rede Pública Municipal;



continuação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 - C.M. E – Pederneiras
fl. nº 12

Titular: Luzia Elizabete Vieira Martins _____

Suplente: Marcia Regina Ribeiro da Silva _____

- g) **Das Instituições da Rede Privada (escolas particulares, confessionais, filantrópicas e comunitárias) que mantêm Educação Infantil (creche e pré-escola);**

Titular: Carmen Lucia Garcia Teodoro (Reconduzida) _____

Suplente: Simone de Souza Tavares Nunes _____

- h) **Das instituições ou grupos que trabalham com reeducação de crianças e jovens, e/ou com educação especial.**

Titular: Célia Augusta Baldim (Reconduzida) _____

Suplente: Júlia de Oliveira _____

II – Representantes dos usuários da Escola e da Comunidade Social:

- a) **Do Setor de Cultura da cidade;**

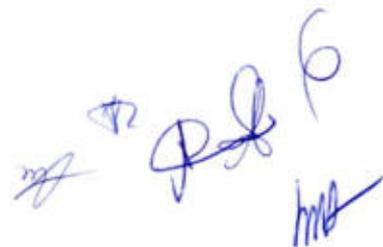
Titular: Michele Vitorato Eugênio _____

Suplente: Anna Carolina da Fonseca Oliveira _____

- b) **Do Setor de Esporte e Lazer da cidade;**

Titular: Marco Antonio Gomes de Almeida (Reconduzido) _____

Suplente: Ana Claudia Moraes da Silva **RENUNCIOU**



continuação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 - C.M. E – Pederneiras
fl. nº 13

- c) Da 169ª Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, em Pederneiras;

Titular: Dra Vitória Beltramim Baptista Mazeto **JUSTIFICADA**

Suplente: Dr Túlio Emer Damasceno **JUSTIFICADA**

- d) Do Conselho da Criança e do Adolescente;

Titular: Marcia Cristina Fermino Sentinaro **SERÁ SUBSTITUÍDA**

Suplente: Adinéia Canelada dos Santos (Reconduzida) **SERÁ SUBSTITUÍDA**

- e) Dos Pais de Alunos ou seus Responsáveis, sendo um da Rede Pública e um da Rede Privada da Educação Básica (regular e/ou Educação de Jovens e Adultos);

Titular 1: Josimara A. R. Rodrigues (Reconduzida) _____

Titular 2: Rosimara S. Querino (Reconduzida) _____

Suplente 1: Angélica Canato Cândido _____

Suplente 2: Viviam Aparecida da Silva Oliveira Kawase _____

- f) Dos alunos da Escola Pública (Municipal e ou Estadual) e da Rede Privada;

Titular: Esther Beni de Oliveira **RENUNCIOU**

Suplente: Enri Sued Guedes Alves **AUSENTE**

- g) Das Associações de Bairros.





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

continuação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2022/2024 – Decreto nº 5.076, 08 de março de 2022 - C.M. E – Pederneiras
fl. nº 14

Titular: Leandro Maceirinha Alves Lima **JUSTIFICADA**

Suplente: Ana Carolina Leandro Da Silva **AUSENTE**

CONVIDADOS

Patrícia de Tillio Claro _____

Técnica Pedagógica PAR

Isabel Aparecida Biazotto Frascareli _____

Supervisora Pedagógica

Suzi Cristina Fornazari Arantes _____

Fonoaudióloga.